



ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SERVIDOR AFASTADO EM VIRTUDE
DA PANDEMIA DE COVID-19.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho a Sra. **IRACEMA DE LOURDES LEITÃO DE OLIVEIRA LIMA E MOURA**, matrícula nº 0000771, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Dentista**, afastada em virtude da pandemia de COVID-19, conforme requerimento fundamentado apresentado à administração pública, cujas razões para deferimento não mais subsistem.

Art. 2º Considerando o teor do § 5º do art. 4º do Decreto Municipal nº 16, de 05 de maio de 2021, que dispõe que não se aplica o afastamento das atividades presenciais aos servidores que já tiverem recebido as doses necessárias da vacina contra a COVID-19, após ultrapassado o período necessário para gerar imunidade, bem como o interesse público decorrente da necessidade dos serviços prestados à população, fica convocada o(a) servidor(a) para retornar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, consignando-se que **o não comparecimento poderá configurar abandono de cargo**, na forma do art. 131 da Lei Complementar nº 01/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município.

Riachão do Poço – PB, 12 de maio de 2020.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SERVIDOR AFASTADO EM VIRTUDE
DE LICENÇA DO SINDERP.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho o Sr. **RONALDO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 0000092, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Escola João Ferreira Alves**, ocupante do cargo de **Professor de Matemática**, afastado em virtude de licença para exercício de mandato classista, referida pelo § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 289/2018,

Art. 2º Considerando que restou evidenciado o não preenchimento dos requisitos para concessão da licença, a ensejar sua nulidade, especialmente porque a solicitação de registro sindical do SINDERP (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Poço) não foi deferida, tendo sido arquivada em virtude de irregularidade verificada no processo, conforme publicado no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2021, bem como considerando o interesse público de corrente da necessidade dos serviços prestados à população, fica convocada o(a) servidor(a) para retornar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, consignando-se que **o não comparecimento poderá configurar abandono de cargo**, na forma do art. 131 da Lei Complementar nº 01/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município.

Riachão do Poço – PB, 12 de maio de 2020.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PB